



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Técnica

Relatório Técnico SEI-GDF - SLU/PRESI/DITEC

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3, conforme descritos no Edital.

EMPRESA: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.**CNPJ Nº:** 01.030.942/0001-85**VALOR PROPOSTO MENSAL:** R\$ 10.066.620,83**VALOR PROPOSTO EM 12 MESES:** R\$ 120.799.450,00**VALOR PROPOSTO EM 60 MESES:** R\$ 603.997.250,00

DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

1. sobre qual planilha consolida reflete a exequibilidade de sua oferta conforme as exigências editalícias a proponente esclareceu da seguinte forma, *in verbis*:

*A empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. reforça que a **planilha apresentada em 24.09.2018** constitui-se em **sua proposta, em conformidade com o Edital**. Ressalta, ainda, que a planilha apresentada em 27.09.2018 tem caráter meramente ilustrativo, uma vez que se prestou apenas à demonstrar índices de produtividade alcançados em outros contratos de semelhante objeto.*

Nesse sentido, a empresa renova os seguintes argumentos:

a) a proposta é exequível, como reconhece a área técnica, na manifestação de 21.09.2018;

b) a empresa possui expertise e experiência técnica para confiar no aumento de produtividade, sempre em absoluta conformidade com o edital, que resulte na compensação de lucro negativo, conforme demonstrado no laudo técnico elaborado pela FUNDACE I;

c) a empresa possui porte e capacidade financeira para executar, com qualidade e eficiência, o serviço objeto deste certame, ainda com eventual lucro negativo, possuindo lastro financeiro para arcar com os custos correspondentes.

Pelas razões indicadas acima, mais robustamente tratadas nas manifestações de 24.09.2018 e 27.09.2018, a empresa CAVOS pleiteia a aceitação de sua proposta para o Lote 1, pois em conformidade com o Edital, a doutrina e a jurisprudência, em especial o Acórdão nº 2.369/2011, TCU, Plenário, aplicável ao Distrito Federal por força da Súmula nº 222 do próprio TCU.

3. Conclusões

Considerando que:

1) a empresa demonstrou que o valor global da proposta está compatível com os parâmetros de mercado;

2) a empresa demonstrou que a metodologia empregada na proposta tem respaldo técnico e legal, inclusive sob os ditames do edital.

3) a empresa possui capacidade financeira para além do exigido no edital, o que toma incontroversa sua capacidade para executar o objeto,

2. Sendo assim, tomamos como proposta de preço consolidada a planilha apresentada pela licitante no documento (12998747) datado de 24 de setembro de 2018. Cabe ressaltar que a proposta de preço consolidada **atende as quantidades e produtividade** de mão de obra, insumos e equipamentos em todos os serviços conforme as exigências editalícias, bem como os demais esclarecimentos sobre a mesma contidos no Relatório Técnico SEI-GDF - SLU/PRESI/DITEC (13038973).

CONCLUSÃO

Verificou-se que a PROPONENTE apresentou os devidos esclarecimentos acerca da exequibilidade da sua proposta. Ressalta-se que a qualificação técnica e a proposta de preço apresentada pela proponente atende às exigências editalícias.

Retornamos o processo à CPL/PRESI para dar continuidade aos trâmites administrativos.

André Luiz Santos Thomé

Assessor/DITEC

Fernanda Ferreira de Sousa

Assessora Técnica/DIAFI

Estéfani Pedrosa Dos Santos

Gerente de Projetos/DITEC

Izadora Pimenta Rocha Carvalho

Chefe Nupes/DITEC

Maria de Fátima Abreu

Diretora Técnica/DITEC



Documento assinado eletronicamente por **ESTEFANI PEDROSA DOS SANTOS - Matr.0272647-5, Gerente de Projetos**, em 03/10/2018, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matr.0272477-4, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/10/2018, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZADORA PIMENTA ROCHA CARVALHO - Matr.0272989-X, Chefe do Núcleo de Projetos Especiais**, em 03/10/2018, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ SANTOS THOME - Matr.0270764-0, Assessor(a) Especial**, em 03/10/2018, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA ABREU - Matr.0272738-2, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/10/2018, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=13395988 código CRC= **58F0B83E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179

